
PROJETO DE LEI Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR A FESTA DE SÃO SEBASTIÃO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber, que o Plenário da Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar a Festa de São Sebastião, que ocorre anualmente no mês de janeiro em Picuí-PB, como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do nosso município.

Art. 2º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí/PB, 06 de novembro de 2023.

JEAN CARLOS DA COSTA
- Vereador -

JUSTIFICATIVA

A Festa de São Sebastião comemorada anualmente no mês de janeiro, pela comunidade católica de Picuí-PB, constitui uma celebração tradicional e histórica do nosso município. No primeiro mês de cada ano, a comunidade católica picuiense se mobiliza em torno do evento religioso, que reúne milhares de devotos do santo padroeiro. São filhos naturais residentes no município, ausentes e visitantes, que aproveitam a oportunidade para reverem seus amigos e recordarem momentos inesquecíveis, que marcaram época na vida de cada um. A história de devoção e fé pelo Santo Padroeiro São Sebastião mobiliza toda a comunidade e atrai Picuienses presentes e ausentes a participarem das Missas, Quermesses, Leilão de São Sebastião, Passeios Ciclísticos, Festa das Crianças, Pavilhão de São Sebastião, Retretas com a Banda Filarmônica e Festas Sociais. O ápice da festa é a Procissão de São Sebastião que reúne milhares de devotos percorrendo as ruas da nossa cidade em um ato de fé. A Festa de São Sebastião também representa um momento importante de estímulo e aquecimento da economia local. Nesse sentido, e por acreditar que a Festa de São Sebastião reúne todos os aspectos necessários para ser caracterizada como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Povo de Picuí, atendendo ainda a um pedido do nosso atual Pároco, Padre Claudeci Silva Soares, solicito a aprovação desta matéria pelos meus pares e a sanção por parte do poder executivo municipal.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 001/2023

AUTORIA: JEAN CARLOS DA COSTA

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR A FESTA DE SÃO SEBASTIÃO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ___/___ de 2023.

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

WAGNER OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA

- Presidente -

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

- Relator -

ANTONIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO

-Membro-

RECIBO

DESPACHO

06/11/2023


ATAÍDE DANTAS XAVIER
Presidente -

A **C.C.J.R.** para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo o Vereador **Aldemir Alves de Macedo**, relator para o **Projeto de Lei nº 001/2023**, de autoria do Vereador **Jean Carlos da Costa**.

Em _____ de _____ de 2023

WAGNER OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2023

ALDEMIR ALVES DE MACEDO
- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Em: _____ de _____ de 2023.

- 1º Secretário -